



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

Rua Vereador Ramos, 746, Centro  
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, CELEBRADO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador Ramos, nº 746, Centro, Esperantina-PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.174/0001-82, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO, CPF nº 420.980.923-34, doravante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** ALMEIDA & ALENCAR ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 22.439.402/0001-20, representado neste ato por, WELSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA, com endereço à Rua Áurea Freire, 1220, Jóquei Clube – Teresina-PI, CEP 64.049-160 portador do CPF nº 021.750.783-29, doravante denominada CONTRATADA.

As partes resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, com fundamento nos artigos 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, tendo como razão a inviabilidade de competição pela notória especialização da contratada. Processo Administrativo nº 001.0007962/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica ao Município de Esperantina-PI, de forma contínua, abrangendo a atuação consultiva e contenciosa nas esferas administrativa e judicial, o acompanhamento de processos perante a Justiça Estadual, Federal, Trabalhista e Tribunais Superiores, a atuação junto aos órgãos de controle, a elaboração de pareceres jurídicos, projetos de lei e manifestações técnicas, bem como a execução de demais serviços jurídicos correlatos, conforme descrição, condições e escopo definidos na Proposta de Trabalho apresentada pela contratada, que integra este contrato para todos os fins..



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

Rua Vereador Ramos, 746, Centro  
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 105 c/c art. 107, ambos da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor total do presente contrato é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mediante apresentação de nota fiscal e atesto da fiscalização, até o dia 30 (trinta) de cada mês. Os pagamentos observarão a ordem cronológica estabelecida na Lei nº 14.133/2021, salvo exceções legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**FONTE:**

02.130.00 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PROJETO DE ATIVIDADE:**

04.122.0005.2040.0000- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ELEMNTNO DE DESPESA:** 33.90.35- SERVIÇOS DE CONSULTORIA

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada obriga-se a:

- I – Executar os serviços conforme proposta contratada;
- II – Manter equipe técnica especializada;
- III – Observar os princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência);
- IV – Apresentar relatórios periódicos e demais documentos comprobatórios da execução dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A contratante compromete-se a:

- I – Disponibilizar informações e documentos necessários à execução dos serviços;
- II – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- III – Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos acordados;
- IV – Designar formalmente o fiscal do contrato (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

Rua Vereador Ramos, 746, Centro  
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado pela contratante, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela fiel execução do objeto.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, nos casos previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, bem como por acordo entre as partes ou por motivo de interesse público devidamente justificado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

Pelo inadimplemento contratual, a contratada estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, conforme o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, o extrato do presente contrato será publicado no prazo legal em meio oficial de divulgação da administração pública municipal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Esperantina – PI, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Esperantina – PI, 14 de janeiro de 2026.

IVANARIA DO  
NASCIMENTO ALVES  
SAMPAIO:42098092334

Assinado de forma digital por  
IVANARIA DO NASCIMENTO  
ALVES SAMPAIO:42098092334

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

WELSON DE ALMEIDA  
OLIVEIRA SOUSA

Assinado de forma digital por  
WELSON DE ALMEIDA OLIVEIRA  
SOUSA  
Dados: 2026.01.14 08:24:02 -03'00'

ALMEIDA & ALENCAR ADVOGADOS ASSOCIADOS  
CNPJ nº 22.439.402/0001-20  
CONTRATADA